



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPENSA Nº 002/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ENVIO DE PROPOSTAS: **E-MAIL OU PROTOCOLO PRESENCIAL NA SEDE DO DMAE**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(05/02/2026)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(10/02/2026)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(11/02/2026 – 09h15)**

PROTOCOLO PRESENCIAL: **Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino. Horário: 08:30h às 16:30h).**

E- MAIL: licitacao@dmaeof.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto da presente contratação a Prestação de serviços e visita técnica para inspeção de gerador de energia a diesel e apuração dos defeitos apresentados.

– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	659.000.039	VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO DE DEFEITO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL	SV	1	690,00	690,00
Total ->					690,00	690,00

1.1 JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva do sistema de geração elétrica instalado nos equipamentos públicos, mediante prestação de serviços técnicos especializados e visita presencial para inspeção detalhada do gerador. O serviço em questão é essencial à operacionalidade contínua dos sistemas críticos, especialmente em situações de interrupção da rede pública.

Sem essa intervenção regular, há risco real de falha imprevista no suprimento energético, comprometendo funções essenciais nas unidades administrativas e afetando diretamente os serviços aos cidadãos. A ausência de inspeção periódica também acarreta maior probabilidade de danos estruturais e aumento significativo nos custos futuros com reparos emergenciais.

Os profissionais contratados serão responsáveis pela análise funcional completa, diagnóstico preciso dos defeitos detectados e emissão de relatório técnico com recomendações viáveis. A atuação será realizada sob supervisão direta da equipe técnica municipal, assegurando pleno acompanhamento da execução e conformidade com os requisitos mínimos exigidos pelo órgão gestor.

O processo segue rigorosamente os critérios estabelecidos pela legislação vigente sobre licitações e contratos públicos, priorizando economicidade, eficácia e transparência na utilização dos recursos públicos. Os resultados obtidos contribuem diretamente para a sustentabilidade operacional e reduzem vulnerabilidades no fornecimento energético urbano.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

2.4. Todos os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos e etc deverão estar incluídos no valor da proposta.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Sr. Odilon Barbosa Freitas.

4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A presente contratação deverá ser realizada em até 05(cinco) dias contados da emissão da Ordem de serviços.

4.2. A empresa deverá realizar uma inspeção técnica no gerador e emitir um laudo informando a causa do não funcionamento do gerador, bem como relatando quais serão os reparos necessários, indicando as peças, para que o gerado volte ao seu estado de funcionamento normal.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

7.5.1. Técnico ou Engenheiro com atribuição para as atividades relacionadas; serviços de manutenção de geradores.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

Ouro Fino (MG), 04 de fevereiro de 2026.

Walter Luiz Pereira
Diretor



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	659.000.039	<p>Visita técnica para diagnóstico de defeito de gerador de energia a diesel</p> <p>- GERADOR PERKINS 1106(Captação Burza) - GERADOR SCANIA DC 09 (ETA)</p> <p>- A empresa deverá realizar uma inspeção técnica no gerador e emitir um laudo informando a causa do não funcionamento do gerador, bem como relatando quais serão os reparos necessários, indicando as peças, para que o gerado volte ao seu estado de funcionamento normal.</p> <p>- Todos os custos com deslocamento, hospedagem, alimentação, impostos e etc deverão estar incluídos no valor da proposta.</p>	sv	1	R\$	R\$

Valor Total da Proposta R\$:(Por Extenso)

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO N.º 005/2026

DISPENSA Nº 002/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 05/02/2026 ao dia 10/02/2026, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços e visita técnica para inspeção de gerador de energia a diesel e apuração dos defeitos apresentados. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br, também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 11/02/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 04 de fevereiro de 2026 – Walter Luiz Pereira – Diretor.

Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 04/02/2026.

.....
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Gerente de Compras e Licitações